



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

NoiteDia

Feira de Santana, Ba., sexta-feira, de 30/05 a 05/06 de 2008



**LEI Nº 2.901,
DE 27 DE MAIO DE 2008.**

*Institui o Dia de Luta Contra a
Homofobia no Município de
Feira de Santana.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 64/2008, de autoria do Edil Antonio Maurício Santana de Carvalho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DE LUTA CONTRA A HOMOFOBIA, no âmbito do Município de Feira de Santana, a ser celebrado no dia 17 de maio.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal, em conjunto com as entidades que atuam em defesa dos gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, desenvolverão atividades que tenham como objetivo o combate a homofobia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
27 de maio de 2008.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 122 – C. POSTAL 47

Fone: (75) 602-8200 – Fax: (75) 223-3259

Feira de Santana, Bahia